

# PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES, 27 de março de 2023.

OF, GAB, CMG No. 042/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Sodalício o incluso Projeto de Lei instruído pela MENSAGEM Nº. 030/2023 – que, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 27 de março de 2023.

#### MENSAGEM Nº. 030/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ordenar e, por via natural, denominar estrada pertencente a malha viária do Município da Guarapari, que, por sua vez, possui em suas extremidades famílias domiciliadas, sítios, chácaras, com agricultura variada, que atende o nosso Município.

O trecho e as extremidades são referenciados pelas coordenadas constantes do Projeto de Lei que interliga as Comunidades Buenos Aires e Limãozinho e vice-versa.

Não se pode negar, a importância da municipalização e denominação da via pública, cuja extensão representa aproximadamente 2.4Km, pois como acima citado, muitas famílias residenciadas ao longo da via restam prejudicadas pela falta de regulamentação e denominação da estrada.

Não obstante, vale ressaltar a dificuldade quanto à localização para recebimento de correspondências ou até mesmo para fins de trabalho como as empresas agrícolas vem trafegar na estrada por ser uma região de agronegócio, em franco desenvolvimento, como também para reinvindicação de direitos perante os órgãos públicos.

Além disso, a via também serve de escoamento de produção agrícola, ramo forte com a produção rural ali estabelecida.

Assim, é de conhecimento público e notório, a necessidade de ordenamento da via pública com denominação própria.

Posto isso, espero que o Colendo Plenário comungue deste mesmo entendimento e aprove o Projeto de Lei, ora sob análise e deliberação.

Atenciosamente

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N°.

/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

#### LEI:

- Art. 1º. Fica denominada "AVENIDA DOS APAIXONADOS", a atual Estrada sem denominação, com início na primeira rotatória do entroncamento de Buenos Aires com a entrada para comunidade de Cachoeirinha, a referida Avenida contará com pista de rolagem ampliada, canteiro central, calçadão, ciclovia e iluminação ornamental, além de um belo paisagismo com diversas plantas apropriadas para a região, identificada pela coordenada nº 339510 7723427, interligando a Comunidade de Limãozinho, identificada pela coordenada nº 338421 7725421, última rotatória do referido trecho, localizada na entrada da Comunidade de Limãozinho, neste Município.
- Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



